



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 133/2025

PROJETO DE LEI Nº 128/2025

DATA DO RECEBIMENTO: 23/10/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 28/10/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – Matemática, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos analisaram o Projeto de Lei nº 128/2025, que propõe a contratação temporária de um Professor de Matemática para suprir necessidade imediata na rede municipal de ensino. A iniciativa fundamenta-se no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.745/1993, que permitem contratações por tempo determinado em situações de excepcional interesse público. Considerando o afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde e a necessidade de assegurar o andamento das aulas e o cumprimento do calendário escolar, a medida mostra-se necessária e adequada. O projeto observa os princípios constitucionais e dispõe de dotação orçamentária própria para custeio da despesa. As Comissões manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 128/2025.

Ametista do Sul/RS, 28 de outubro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva